



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 24/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025, QUE  
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 698,60 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698,60.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 698,60 para a criação de uma nova dotação orçamentária, destinada ao “FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC: Serviços de Consultoria”.

Segundo a justificativa do Projeto, o recurso *“visa apoiar e fortalecer a cultura em todo o Brasil, especialmente em tempos desafiadores como os que vivemos”*.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Plurianual e da LDO para 2025.

O artigo 2º aponta que será utilizado como fonte de recurso para atender o proposto, o Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Para comprovação da disponibilidade orçamentária, o Executivo encaminhou anexo ao PLO, documento que indica haver Excesso de Arrecadação na fonte 719.000 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399).

Por fim, considera-se a possibilidade prevista no art. 3º do projeto, em que há autorização para que o crédito em questão possa ser suplementado até o valor de 20% de seu montante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

**Ana Claudia Gomes**  
Relatora

**Enzo Peixoto de Almeida**  
Relator

### Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

**Enzo Peixoto de Almeida**  
Presidente

**Mauro Sérgio da Silva**  
Membro

### Manifestação da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Conta:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

**Ana Claudia Gomes**  
Presidente

**Ronicelson de Andrade Pereira**  
Suplente

Bom Jardim de Minas, 08 de abril de 2025.